

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

## TRIAGEM DE DOCUMENTAÇÃO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

Requerente:	
Telefone:	
Procurador:	
Telefone:	
1.	Requerimento devidamente assinado pelo requerente ou seu procurador (mediante procuração legalmente instituída) com a fundamentação legal do pedido; (SINDICATO)
	<b>Lei N° 3.313/2017</b> <i>Art. 97. A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:</i>
	<ul> <li>I - do dia do óbito, quando requerida em até trinta dias da data de sua ocorrência;</li> <li>II - da data do requerimento, quando requerida após trinta dias da data do óbito;</li> <li>III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência</li> </ul>
	IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acident desastre ou catástrofe.
2.	Autodeclaração de Cor/Raça; (PRESERV)
3.	Declaração de Não Acúmulo de Benefícios; (PRESERV)  *Caso possua acúmulo, trazer o comprovante de recebimento
4.	Documentos necessários para <u>ex-segurado falecido em atividade:</u> - Cópia da Identidade e do CPF; - Certidão de óbito ou declaração judicial, em caso de morte presumida; - Portaria e Termo de Posse; - Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição — CTC - Demonstrativo de pagamento referente à última remuneração percebida;
5.	Documentos necessários para <u>ex-segurado Aposentado:</u> - Cópia da Identidade e do CPF;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

	- Certidão de óbito ou declaração judicial, em caso de morte presumida;
	- Demonstrativo de pagamento referente ao último provento de aposentadoria;
	<ul> <li>6. Documentos necessários para cada um dos requerentes - ATUALIZADOS</li> <li>Cópia da Identidade e do CPF;</li> <li>Comprovante de residência;</li> <li>Se cônjuge – Certidão de casamento;</li> <li>Se companheiro ou companheira – Comprovante de união estável como entidade familiar, na forma da lei civil, incluídas as uniões homoafetivas;</li> <li>Se filho menor de 21 anos – Certidão de nascimento;</li> <li>Se filho inválido ou com deficiência (a invalidez ou incapacidade deverá ter ocorrido enquanto o filho for menor de idade – Art. 19, § único da Lei 3.313/2017) – Certidão de nascimento e laudo médico;</li> <li>Se mãe ou pai – Comprovante de dependência econômica do servidor;</li> <li>Se irmão menor de 21 anos ou inválido ou com deficiência (a invalidez ou incapacidade deverá ter ocorrido enquanto o irmão for menor de idade – Art. 19, § único da Lei 3.313/2017) – Certidão de nascimento, laudo médico e comprovante de dependência econômica do servidor;</li> <li>Quando se tratar de beneficiário para menor ou incapaz, documento legal da tutoria ou curadoria.</li> </ul>
7.	Quando se tratar de pensão decorrente do cumprimento de decisão judicial, sentença e respectivo acórdão proferido em grau de recurso com certidão de trânsito em julgado.
8.	<b>DECLARO ESTAR CIENTE</b> de que o PRESERV poderá me convocar, a qualquer tempo, nos termos do art. 22 da Lei Municipal n.º 3313/2017, para prestar esclarecimentos ou apresentar outros documentos necessários para a continuidade do procedimento administrativo de concessão de benefício.
9.	Outros. Descrever:
	Paracatu-MGde20
	Responsável pela entrega dos documentos